



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Deliberação n.º 11/2018/Plenário

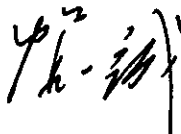
A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 11/2000, alterada pela Lei n.º 14/2008, pela Lei n.º 1/2010 e pela Lei n.º 3/2015, o seguinte:

### Artigo Único

É aprovado o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, relativo ao ano económico de 2019, no valor de \$188 950 000,00 (cento e oitenta e oito milhões e novecentas e cinquenta mil patacas).

Aprovada em 18 de Outubro de 2018.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng.